



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – BIÊNIO 2025-2026, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025.**

## ATA N º 032/2025

Ao trigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18h, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal, anexo ao Centro Cultural Galdino de Almeida, sob a Presidência do vereador **Rafael Alcântara Hannouche** e secretariado pelo vereador **Yago Henrique de Assis Pereira**, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Ana Paula Ferreira, Anderson Cristiano de Araujo, Carlos Henrique Romanini Trautwein, Emerson Cardoso Celestino, Helvécio Alves Badaró, João Carlos dos Santos, Luciane Magri de Souza, Neuza Matias Catarino, Patrícia Souza do Nascimento Sebastião Angelino Ramos e Thais Takahashi. Havendo quórum regimental a Presidência iniciou a sessão com a apresentação da ata nº. 031/25 a qual foi aprovada por unanimidade de votos. Usou a Tribuna Livre a senhora Vanderleya Oliveira Diretora do Campus Universitário UENP para falar sobre os Projetos oferecidos pela entidade e o senhor Douglas F.C da Costa representando o Bub de Motoqueiros “Os Rancheiros” para explanar sobre as prestações de serviços que prestam a comunidade. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO: Projeto de Lei Complementar 05/2025 – Executivo Municipal** que dispõe sobre a criação da função gratificada da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência no âmbito do SUAS no município de Cornélio Procópio, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, fixa respectiva gratificação, e dá outras providências. **Projeto de Lei Complementar 03/2025 – Legislativo Municipal - Mesa Diretora** que Cria Função Gratificadas no âmbito da Câmara Municipal de Corn. Procópio. **Projeto de Lei 94/2025 – Executivo Municipal** que: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 no exercício financeiro de 2025 – **Equipamento e Material Permanente**. **Projeto de Lei 95/2025 – Executivo Municipal** que Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 no exercício financeiro de 2025 – **Material de Consumo/outros serviços de pessoas jurídicas**. **Projeto de Lei 96/2025 – Executivo Municipal** que Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.120.000,00 no exercício financeiro de 2025 – **Indenizações e Restituições/Equipamento e Material Permanente**. **Projeto de Lei 97/2025 – Executivo Municipal** que Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 no exercício financeiro de 2025 – **Subvenções Sociais**. **Projeto de Lei 98/2025 – Executivo Municipal** que Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 893.669,14 no exercício financeiro de 2025 – **Material de Consumo e diversos**. **Projeto de Lei 027/2025 – Carlos Romanini Trautwein** que dispõe sobre a concessão de Alvará de funcionamento de modalidade “Alvará Fácil” para atividades econômicas de baixo risco no município de Cornélio Procópio e dá outras providências. **Projeto de Lei 028/2025 – Anderson Cristiano de Araújo e Yago Henrique de Assis Pereira** que Institui no município de Cornélio Procópio o mês “junho Branco”, mês de conscientização e combate ao uso indevido de drogas e à promoção de Saúde Mental, e dá outras providências. **Projeto de Resolução 03/2025- Legislativo Municipal – Mesa Diretora** que regulamenta a aplicação da Lei mº. 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitação e Contratos - no Âmbito do Poder Legislativo. **Projeto de Resolução 04/2025- Legislativo Municipal – Mesa Diretora** que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de intérprete ou tradutor da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todas as sessões ordinárias e extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas, e outras situações e acontecimentos similares na Câmara do Município de Cornélio Procópio, aprovados por unanimidade de votos. Projeto de Lei 091/2025 que institui o programa adote um ponto de ônibus no município de Cornélio Procópio e da outras providência e, devido o mesmo estar com parecer jurídico contrário e a Comissão de Justiça e Redação



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ter seguido o Parecer do Jurídico, foi colocado os pareceres em votação e foi mantido a rejeição do o projeto pela maioria de votos com votos contrários dos vereadores Carlos Trautwein, Thais Takahashi, Luciane magro de Souza e Ana Paula Ferreira, ausente nas votações os vereadores Sebastião Angelino Ramos devido o mesmo ter ausentado da sessão por motivo de saúde. **PROJETOS EM APRESENTAÇÃO:** **Projeto de Lei 99/2025 – Executivo Municipal** que Prorroga o Plano Municipal de Educação regulamentado pela Lei 216/15, de junho de 2015. **Projeto de Lei 029/2025 – Emerson Cardoso Celestino** que torna obrigatório a presença de monitor(a) em todos os veículos de transporte escolar da rede pública municipal de ensino de Cornélio Procópio-PR. **Projeto de Lei 030/2025 – Thais Takahashi** que Dispõe sobre a criação da “Rua do Grau” no Município de Cornélio Procópio, destinado à prática esportiva de manobras com motocicletas (Welling) e dá outras providências. **Projeto de Lei 031/2025 – Thais Takahashi** Que Estabelece diretrizes para a criação do Programa Protege Cornélio Procópio – Muralha Digital. **Projeto de Lei 032/2025 – Carlos Henrique Romanini Trautwein** que Denomina de Marco Antônio Geraix uma das ruas, praças ou bairros de nossa cidade, todos os Projetos formam apresentados e enviados às Comissões e ao jurídico para elaboração de pareceres. **REQUERIMENTOS:** **Protocolo 195/25 – Neuza Matias Catarino** que Requer analise e estudo técnico visando melhorias estruturais na ponte localizada na Travessa Presidente Kennedy, no bairro São Judas Tadeu. **Protocolo 196/25 – Neuza Matias Catarino** que requer analise e estudo técnico para reforço na sinalização viária na Av. XV de novembro, reforçando a proibição no sentido ascendente na via. **Protocolo 197/25 – Luciane Magri de Souza** que requer ao Executivo Municipal que cumpra a **Lei nº. 372/2023** em todos seus artigos e parágrafos no sentido de cobrar reparos na fiação de telefone e internet que ficam soltos na rede elétrica. **MOÇÃO DE APLAUSO - Protocolo 189/25 – Emerson Cardoso Celestino, Helvécio Alves Badaró, Ana Paula Ferreira e Neuza Matias Catarino** que Outorga Moção de Aplauso e Congratulações ao Sr. Luiz Carlos da Silva Rocha, conhecido artisticamente como Gabriel Paran, por sua brilhante trajetória na música brasileira. **MOÇÃO DE APELO: Protocolo 193/25 – Luciane Magri de Souza, Yago Henrique de Assis Pereira e Neuza Matias Catarino**, que Outorga Moção de Apelo dirigindo-se, formalmente, ao Supremo Tribunal Federal- STF, apelando a seus digníssimos Srs. Ministros que se manifestem contrários à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) n.º 7796, a qual questiona o apoio do Estado do Paraná à Educação especial, promovida por entidades filantrópicas como as APAES e instituições congêneres, aprovados por unanimidade de votos em votação única. **INDICAÇÃO: Protocolo 190/25 – Ana Paula Ferreira, Luciane Magri Soares e Thais Takahashi** que Indica ao Executivo Municipal estudo para concessão de bonificação no IPTU aos proprietários que mantem seus terrenos e quintais limpos. **Protocolo 191/25 – Ana Paula Ferreira** que indica construção de calçada ao redor da Praça do Jardim Bandeirantes, entre as ruas Shogo Oyamada, Av. da Saudade, Primo Bozeli e Anchieta. **Protocolo 192/25 – Ana Paula Ferreira** que Indica a contratação de Agentes Educacionais, por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS) ou Concurso Público, para composição do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Cornélio Procópio. **Protocolo 194/25 – Neuza Matias Catarino** que Indica a necessidade de reposição das luminárias queimadas na Av. da Integração José Tavares de Paiva - Cornélio Procópio, no município de Cornélio Procópio, todas as indicações foram lidas e enviadas ao Executivo para serem tomadas as providencias cabíveis. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e nos moldes regimentais artigo 147, § 3º do Regimento Interno. \*\*\*\*\*

Rafael Alcantara Hannouche  
Presidente

Yago Henrique de Assis Pereira  
1º Secretário